



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2021

Em 11 de abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE EMENDA SUUPRESSIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 40/2021 QUE DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1ª Ficam suprimidos do projeto de lei nº 40/2021 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da administração pública municipal, o inciso XII do parágrafo único do art. 37 e todo o art. 80.

Art. 2º Fica suprimido do quadro do anexo I do projeto de lei em referência 1 cargo de secretário adjunto CC2.

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando automaticamente alterada a sequência numérica dos demais artigos e outros, afetados com os textos suprimidos.

Sala das sessões, 11 de abril de 2021.

ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO

Vereador-autor

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem por objetivo separar a secretaria de pesca e aquicultura da secretaria de Agricultura e abastecimento, considerando o alto potencial para o desenvolvimento sustentável, familiar, artesanal e industrial, nas áreas da pesca e aquicultura, sendo o setor pesqueiro uma das principais atividades econômicas do Município.

A reestruturação de políticas públicas com a criação de uma Secretaria busca implementar ações para o desenvolvimento das atividades de pesca, fomentando e incentivando novos projetos de apoio ao setor e de inegável importância econômica e social.

O Município de Cabo Frio precisa voltar a se organizar e captar investimentos nos setores de Pesca e aquicultura.

Ante as razões expostas, peço aos Vereadores a colaboração para a sua aprovação.